Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir na Lei Orçamentária Anual – LOA, nº. 345 de 12/12/2009 Créditos Adicional Especial, de acordo com o inciso II do art. 41, art. 42 e inciso III do § 1º. Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº. 101/2000, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ aprovou e eu, Prefeito do Município de Imbaú sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº. 345/2009 de 12 de dezembro de 2009, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), nas dotações e saldos abaixo descritos para dar atendimento à manutenção de despesas do Poder executivo, referente a conclusão do Plano Diretor.

DOTAÇÃO	SALDO
06 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos 002 Divisão de Urbanismo 15.452.1501.1-010 – Conclusão do Plano Diretor 4.4.90.39.00.00 11601 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL DE CREDITOS ESPECIAIS	**1.000,00**

Art. 2º - Como recursos para cobertura dos Créditos Adicionais Especiais nos valores de R$ 1.000,00 de que trata o Art. 1º, consideramos o inciso III, § 1º. do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 – "*os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei*", conforme abaixo especificado.

DOTAÇÃO	SALDO
05 – Secretaria Municipal de Obras e Viação 002 Divisão de Obras 15.452.0502.2-019 – Manutenção da Divisão de Obras 4.4.90.51.00.00 11601 – Obras e Instalações	1.000,00
TOTAL DE CREDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS	**1.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "OS PIONEIROS", aos 30 dias do mês de novembro de 2010.

Lauir de Oliveira
Prefeito Municipal